

DECRETO Nº 01/2020, de 24 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre cessação dos descontos, em folha de pagamento, da contribuição associativa dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia do ente Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da liberdade associativa (art. 8º, inc. V da CF);

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município em proceder aos descontos da contribuição associativa, na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, filiados a Sindicatos de representação de Classe;

CONSIDERANDO a reserva da lei (art. 5, I, da CF) que nada assevera sobre essa obrigatoriedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a cessação dos descontos, em folha de pagamento, referentes a contribuição associativa mensal dos servidores públicos municipais filiados a Sindicatos de representação de Classe, a partir da percepção da remuneração referente ao mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Que seja procedida a comunicação prévia e antecedente de todos os Sindicatos de representação de Classe, com atuação territorial no Município de São João dos

Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Patos - MA, para que tenham ciência da presente determinação, e diante da antecedência da medida, não tenham prejuízos em suas arrecadações diretas junto aos servidores filiados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal